



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 246/24 de Janeiro de 1.983.

"Dispõe sobre a concessão de aumento para os servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

João Freire de Oliveira, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a aprovação da Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 1.983. Torna Público que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

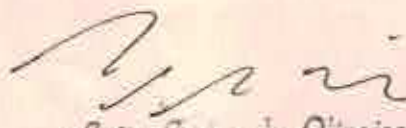
- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais.
- Art. 2º - Os servidores que percebem remuneração menor ou maior do que o salário mínimo atual, receberão aumento na ordem de 98% (noventa e oito por cento).
- Art. 3º - Os servidores que percebem salário mínimo regional, acompanharão o mesmo.
- Art. 4º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 1.983.


João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal